

MAPA ANEXO

Quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categorias	Número de lugares	
Pessoal técnico superior	Planeamento, gestão financeira e patrimonial, consultadoria jurídica, gestão de recursos humanos e relações públicas.	-	Técnica superior	2	Assessor principal Assessor	49	
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		
	Biblioteca e documentação		Técnica superior de biblioteca e documentação.	2	Assessor principal Assessor		3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 287/2004

de 20 de Março

O quadro de pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes carece de reajustamentos, por forma a dotá-lo com os recursos humanos necessários à prossecução das suas actividades.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento, da Administração Pública e Adjunto do

Ministro da Saúde, que o quadro de pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, aprovado pela Portaria n.º 917/94, de 14 de Outubro, seja alterado pelo quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Em 14 de Agosto de 2003.

O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....
Técnico	-	Terapia ocupacional	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Técnico profissional . . .		Animação sócio-cultural.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
.....

Portaria n.º 288/2004

de 20 de Março

Considerando o projecto de estratégia nacional e regional *diabetes mellitus*, que visa a prevenção e a prestação atempada de cuidados de saúde, de forma a evitar

a cegueira, importa proceder à alteração do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Regiões de Saúde de Aveiro, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, Centros de Saúde de Aveiro, Norton de Matos, Guarda, Alcobaca, Caldas da Rainha, Marinha Grande, Pombal e Viseu 1, a fim de permitir o recru-